264ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho Universitário. Ata. Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e onze, às dez horas, reúne-se na Sala da Biblioteca do Co, a Comissão de Atividades Acadêmicas, sob a Presidência do Prof. Dr. Welington Braz Carvalho Delitti e com o comparecimento dos seguintes Senhores Conselheiros: Professores Doutores Benedito Carlos Maciel, Emma Otta, Flávio Ulhoa Coelho e Luiz Roberto Giorgetti de Britto. Justificou antecipadamente a sua ausência o Conselheiro Renato Janine Ribeiro. Presente, também, o Prof. Dr. Rubens Beçak, Secretário Geral. Havendo número legal, o Sr. Presidente declara aberta a sessão, colocando em discussão e votação a Ata da 263ª sessão, realizada em 11.04.11, sendo aprovada por unanimidade. Com a palavra, o Senhor Presidente comunica que o Prof. José Otávio Costa Auler Júnior, Vice-Diretor em exercício da Faculdade de Medicina, o convidou – e o convite é extensivo a todos os membros da CAA – para um café da manhã na Unidade, no dia 23 de maio, às 7 horas da manhã, tendo em vista as muitas dúvidas que eles têm sobre cargos de Professor Titular. Esclarece que será uma conversa informal e se alguém se interessar em participar é só entrar em contato. Informa, também, que o IB prestará uma homenagem à Professora Berta Lange de Morretes, docente do IB que completou 70 anos de trabalho na USP no dia 1º de abril. A Professora Berta é uma das primeiras Assistentes contratadas pela USP e a comemoração será no dia 20 de maio, sexta-feira, ao meio dia e convida todos a comparecer. Após as comunicações do Senhor Presidente, o Cons. Benedito Carlos Maciel pergunta há alguma novidade sobre as 34 vagas de Professor Titular que foram distribuídas no último processo de avaliação. O Sr. Presidente esclarece que o Magnífico Reitor prefere aguardar e que ele está agindo com cautela por causa das novas unidades, no sentido de assegurar as vagas solicitadas e concedidas. Acredita que só quando começarem as negociações dos 200 cargos que foram solicitados haverá alguma nova liberação. O Cons. Benedito questiona sobre os 43 cargos de Professor Titular do banco da Universidade, se não poderiam ser utilizados para esta finalidade. O Prof. Rubens esclarece que o DRH forneceu uma tabela de cargos não providos. O Sr. Presidente diz que, talvez, a CAA pudesse conceder aqueles 32 cargos da última distribuição utilizando os cargos desse banco - os 43 não providos - e preservar aqueles cargos novos remanescentes, que ficariam como uma reserva para o Reitor suprir a demanda dos cursos novos. Manifesta que todos perguntam sobre os cargos que foram distribuídos no último processo de análise das solicitações e nessas ocasiões explica a preocupação do Reitor em reservar os poucos cargos que restam, por causa dos cursos novos, mas as pessoas reclamam que a Unidade também está sendo prejudicada. Questiona ao Secretário Geral se a Comissão tem

autonomia para fazer isso. O Prof. Rubens esclarece seria bom fazer uma consulta ao Reitor antes de tomar alguma atitude nesse sentido. O Sr. Presidente diz que fará essa consulta e solicita que o Sr. Secretário Geral o acompanhe, ficando de agendar a data posteriormente. Ato seguinte, o Sr. Presidente passa à PARTE II - ORDEM DO DIA - PERMANÊNCIA DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO. Relator: Prof. Dr. BENEDITO CARLOS MACIEL. 1 - PROCESSO 2011.1.1029.10.2 - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA. Solicita a permanência do cargo de Professor Titular, vago em decorrência do falecimento do Prof. Dr. Cássio Xavier de Mendonça Júnior, no Departamento de Clínica Médica. A CAA aprova o parecer do relator, favorável à permanência do cargo de Professor Titular, vago em decorrência do falecimento do Prof. Dr. Cássio Xavier de Mendonça Júnior, no Departamento de Clínica Médica. O parecer do relator é do seguinte teor: "Trata-se de solicitação de permanência de cargo de professor titular no Departamento de Clínica Médica, em decorrência do falecimento do Professor Doutor Cássio Xavier de Mendonça Júnior. O Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia tem um total de 16 docentes, sendo que 4 deles são Professores Titulares, o que corresponde a uma relação entre titulares/docentes equivalente a 25%. O Departamento tem, ainda, 2 Professores Associados, que obtiveram essa titulação há mais de 5 anos, ambos exercendo suas atividades em RDIDP. A relação Associados/Titulares é 0,5. O corpo docente do Departamento completa-se com 10 Professores Doutores. Os dois Professores Associados têm bolsa de produtividade do CNPg (2/1C). Ambos apresentam significativo número de orientações de iniciação científica e de pós-graduação (mestrado e doutorado), mas não coordenam programas de pós-doutorado. Não obstante os professores associados participem de atividade de ensino de graduação e de pós-graduação, não é mencionada a nota do programa na última avaliação da CAPES. Ambos os Professores Associados participam de atividades de colegiados ou da gestão acadêmica da Unidade ou do Departamento. A produção científica de um dos Professores Associados é comparável à dos Professores Titulares do Departamento, correspondendo, nos últimos 5 anos 27 publicações ISI, com média anual igual a 5,4 publicações, 151 por ano, enquanto o outro professor relatou 13 publicações ISI nos últimos 5 anos. Ambos coordenaram significativo número de projetos de pesquisa com apoio de agências de fomento. O último concurso para o cargo de Professor Titular, no Departamento, ocorreu em 2008. Destaque-se que dois dos quatro professores titulares têm bolsa de produtividade do CNPq (nível 2). Não obstante a relação titulares/docentes seja inferior à média da Universidade, o último concurso para Professor Titular ocorreu em 2005, no Departamento

de Clínica Médica. Pelo menos um dos Professores Associados apresenta considerável produtividade científica. Ambos demonstram contribuições significativas em atividades de ensino de graduação e pós- graduação, bem como de extensão universitária e gestão acadêmica. Com base nestes elementos, manifesto-me favoravelmente à permanência do cargo de Professor Titular no Departamento Clínica Médica em decorrência do falecimento do Professor Doutor Cássio Xavier de Mendonça Júnior." Relator: Prof. Dr. RENATO JANINE RIBEIRO. PROCESSO 2010.1.1263.12.0 - FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE. Solicita a permanência do cargo de Professor Titular, vago em decorrência da aposentadoria da Prof.ª Dr.ª Rosa Maria Fischer, no Departamento de Administração. O processo é retirado de pauta. PROTOCOLADO 2010.5.2375.11.6 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ". Solicita a permanência do cargo de Professor Titular, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Evoneo Berti Filho, no Departamento de Entomologia e Acarologia. - O processo foi retirado de pauta nas reuniões da CAA de 14.03 e 11.04.11. A CAA aprova o parecer do relator, contrário à permanência do cargo de Professor Titular, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Evoneo Berti Filho, no Departamento de Entomologia e Acarologia, devendo o cargo ser reposto ao Banco de Cargos da Universidade. O parecer do relator é do seguinte teor: "O Departamento de Entomologia e Acarologia da ESALQ solicita a permanência de um cargo de Professor Titular, em decorrência da aposentadoria de um docente. Verifica-se que o Departamento apresenta muitos méritos, mas também uma alta proporção de MS6 em relação ao corpo docente total, aproximadamente 40%. A média da ESALQ é de 26% e na USP, menor que 20%. Além disso, a ESALQ tem 9 cargos concedidos por empréstimo pela CAA, dois dos quais no Departamento de Entomologia e Acarologia, de forma que, de acordo com as normas da CAA, não é apropriado atender à presente solicitação. Sugiro que este cargo seja utilizado para reposição do banco de cargos da USP." 1 - PROCESSO 2010.1.27852.1.8 - NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA EM BIOENERGIAS E SUSTENTABILIDADE - NAP-BS. Proposta de criação do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Bioenergias e Sustentabilidade - NAPBS encaminhada pelo Coordenador do Núcleo, Prof. Dr. Antonio Roque Dechen. - Ofício da Coordenadora da Câmara dos NAPs, Prof.ª Dr.ª Maria Inês Rocha Miritello Santoro, ao Coordenador do NAPBS, solicitando algumas informações complementares à proposta encaminhada, nos moldes do "Roteiro para apresentação de propostas de criação de Núcleos de Apoio à Pesquisa - NAPs" (15.10.10). - Proposta de criação do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Bioenergias e Sustentabilidade, encaminhada nos moldes solicitados pela Câmara de NAPs.

- Ofício da Coordenadora da Câmara de NAPs ao Coordenador do NAPBS, solicitando que envie material complementar, informando de que maneira o Núcleo fará a integração dos vários projetos de pesquisa propostos, para encaminhamento ao parecerista externo (15.10.10). - O Núcleo encaminha as informações solicitadas pela Câmara de NAPs. -Parecer de Assessor ad hoc: recomenda a aprovação da proposta. - Parecer da Câmara de NAPs: a Coordenadora recomenda, ad referendum da Câmara e de acordo com o parecer externo, a aprovação da proposta de criação do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Bioenergias e Sustentabilidade - NAPBS (27.10.10). - Parecer do CoPq: aprova a criação do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Bioenergias e Sustentabilidade - NAPBS (26.10.10). Na reunião da CAA de 14.03.11, o processo foi retirado de pauta. O Sr. Presidente solicita que o processo seja retirado de pauta. O Cons. Britto questiona se esse Núcleo é um dos que foram criados depois do projeto de incentivo da Pró-Reitoria de Pesquisa. O Prof. Rubens esclarece que esses processos estão parados, aguardando o final das discussões com as Pró-Reitorias de Pesquisa e de Cultura e Extensão Universitária sobre a normatização dos núcleos. Informa que fez uma reunião, também, com os outros Pró-Reitores, para mudar toda a sistemática dos núcleos e estão fechando uma proposta que deverá ser submetida ao Conselho Universitário ainda neste primeiro semestre. A idéia agora é que a discussão dos assuntos relacionados aos núcleos, após passarem pelos respectivos Conselhos, se esgote, enquanto instância decisória, nas Comissões Permanentes (CAA, COP e CLR) e que não vá mais para deliberação do Co. Mas isso depende de uma mudança Estatutária e Regimental que a Secretaria Geral está propondo. Informa que foi combinado com as Pró-Reitorias que esses processos de novos núcleos devem ficar parados enquanto isso. O Cons. Benedito diz que nem todos que se beneficiaram com o incentivo são núcleos novos e que este Núcleo da pauta, em particular, foi citado em matéria jornalística do Estadão, constando, inclusive, o nome do Prof. Roque. O Cons. Britto diz que, seguramente, teremos nos próximos tempos uns 30 núcleos passando pela CAA, e questiona o Secretário Geral se isto não cria uma questão logística, pois tendo em vista que a CAA é uma Comissão assessora do Co, como ela poderia assumir isso. O Prof. Rubens esclarece que pode ser feito por uma delegação expressa do Co, embora na norma que está sendo criada não está sendo usado o termo delegação expressa. Manifesta que esta é uma boa proposta, que poderia ser incluída dessa forma, pois o papel da CAA é importante. O Cons. Flávio diz que as Comissões Permanentes apenas dão pareceres, não dão a deliberação final. O Prof. Rubens esclarece que esta é uma discussão que vem desde o ano passado, mas que mudou muito, porque teve a intervenção dos dois Pró-Reitores, especialmente o de Pesquisa e, talvez, a

discussão seja deixar este papel mais deliberativo da CAA e para isto, será preciso alterar a minuta, porque quando for necessário, realmente, a CAA precisaria de um papel mais importante. Desta forma, faz-se necessário incluir o termo 'por delegação expressa do Co' na minuta de resolução que está sendo preparada. O processo é retirado de pauta. DISCUSSÃO. CARGOS DE PROFESOR TITULAR. Proposta de consolidação das diretrizes gerais para distribuição e concessão de cargos de Professor Titular. O Prof. Rubens informa que o material encaminhado pelos Professores Benedito e Renato Janine foi distribuído. O Cons. Flávio Ulhoa parabeniza o Prof. Benedito pelo trabalho e questiona sobre os dois cargos de Professor Titular definitivos para cada departamento. O Cons. Benedito esclarece que esses dois cargos são uma garantia mínima, que também é relativa, porque há o mérito e se houver um departamento que tenha menos do que dois cargos de professor titular, mas que não tenha o mérito, não poderá ser contemplado com mais cargos. Diz que se poderia trabalhar com porcentagem, mas precisaria achar uma porcentagem que não representasse aumento. O Cons. Flávio diz que a outra discussão que precisa ser feita é se a distribuição de cargos será feita por departamento ou por Unidade. O Cons. Benedito diz que quando elaborou a redação da proposta, deixou para que a Unidade decidisse se a vaga dela seria discutida na Comissão levando em consideração a Unidade como um todo ou a reposição específica para um departamento. O Cons. Flávio expõe sua preocupação no sentido de que se o departamento está enfraquecido politicamente na Unidade, ele nunca terá a possibilidade de crescer. Por outro lado, quando a CAA faz a análise individual, consegue perceber que alguns departamentos têm certa tradição acadêmica. Manifesta que é importante que se encontre um esquema que não permita que haja possibilidades de sufocar um departamento. O Cons. Benedito diz que a distribuição de cargos novos deveria continuar sendo feita por Unidade, mas nos casos de reposição de cargos, poderia ser dada a possibilidade da Unidade opinar. O Cons. Britto manifesta que da forma como é feito, a CAA monitora o que as Unidades fazem com as vagas e, em uma situação hipotética, onde a Unidade escolheu punir o departamento, a Comissão perceberia e minimizaria muito esse tipo de ocorrência. O Cons. Benedito diz que com a criação dos 400 cargos de Professor Titular (2002) essa pressão diminuiu ao longo dos últimos anos e, talvez, se forem liberados os 200 cargos que a USP está pedindo, a tendência seja melhorar ainda mais. O Sr. Presidente manifesta a idéia do cargo concedido ir para a Unidade e a Congregação poderia se manifestar, no sentido de sinalizar para qual departamento gostaria que o cargo fosse, por outro lado, o departamento solicitante também poderia justificar seu pedido, argumenta e até expor os problemas que, porventura, estivessem ocorrendo junto à Unidade. Dessa forma, a CAA poderia decidir com base nessa argumentação, que são dados que não são enviados atualmente. O Cons. Britto diz que nessa linha, no item 17, na parte que diz: '... permanência desse cargo no mesmo Departamento ou na Unidade, mediante proposta da Congregação da Unidade,...', poderia ser colocado: '... permanência desse cargo no mesmo Departamento ou na Unidade, após manifestação do Departamento e da Congregação da Unidade, ...'. O Prof. Rubens diz que certa vez o Prof. Wanderley foi feliz em uma frase que dizia que 'a USP é um federalismo imperfeito'. E isso se reflete não só nas Unidades e nos órgãos centrais, mas, também dentro das Unidades, dos departamentos, Congregações e CTAs. Manifesta que é preciso ter um pouco de cuidado, porque, na verdade, a CAA não está fazendo uma normatização, mas uma proposta de consolidação de diretrizes, que são meramente indicativos, são os critérios que a CAA usa para a distribuição dos cargos. Diz que é preciso ter cuidado para não entrar na questão do que é poder de um órgão ou outro. Esclarece que embora endossando tudo o que está sendo falado, não cabe à CAA entrar nesta discussão do que cabe ao departamento e o que cabe à Unidade, no máximo pode estabelecer critérios no qual a Comissão levará em conta na hora da distribuição de cargos de professor titular, sendo necessário ser cautelosos neste sentido, quando da elaboração da redação. Ainda que se decida de maneira contrária a Secretaria Geral implementaria, mas manifesta que se sente no dever de orientar. O Cons. Britto diz que a proposta, seguramente, precisa ir para a CLR, antes de qualquer coisa. O Prof. Rubens diz que a CAA vai definir os critérios, objetivamente, que estará utilizando, pois resolveu por bem atualizálos, porque ao longo dos anos está percebendo esta necessidade, mas é preciso sopesar, para que não se comece a fixar critérios que mais adiante podem ser interpretados como se estivesse dando mais poder às Congregações do que aos departamentos, o que é conflitante. O Cons. Flávio lembra que na primeira discussão da Comissão sobre esse assunto, foi decidido que iria modificar as diretrizes, não só consolidar. Recorda que tudo começou porque a FMRP não estava fazendo como era de acordo. Mas a Comissão chegou a conclusão que o modelo que eles utilizam é completamente justificável e que, talvez, fosse preciso buscar uma maneira de incorporar aquilo também. Manifesta que não vê esta proposta apenas como uma consolidação e que é preciso propor alguma coisa diferente, dentro dos limites de atuação da CAA. O Cons. Benedito questiona o Secretário Geral se as diretrizes eram resolução reitoral e se passaram pelo Conselho Universitário. O Prof. Rubens esclarece que as resoluções e portarias são normas e não podem ser descumpridas. Se existe o descumprimento, há o princípio de se ferir a legalidade, de forma que, em tese, já é automaticamente faculta a judicialização, se for o caso, a não ser que seja

mudado, mas então precisaria de todo um processo para ser mudado. Diz que é possível mudar as leis, as resoluções, as portarias, mas as diretrizes podem ser contrariadas, quando o caso justifica, pelo órgão fim que está determinando. O órgão delegado (CAA) pode contrariar uma diretriz, que não é uma norma, é um norte fixado e, se o caso justificar que se descumpra, pode. Esclarece que essa é a diferença, de modo que é preciso pensar o que a Comissão está objetivando. Entende que as diretrizes são muito bem feitas, mas é um texto que serve de base para conduzir uma decisão e que é possível, a qualquer momento, mudálas. O que é diferente de uma norma, que não pode ser contrariada até que ela seja alterada. Informa que a decisão de as diretrizes passarem no Co ou não é uma escolha política. Diz que, em tese, não precisa passar no Co, mas como a USP é muito grande, a CAA optou, na época, que passasse no Co, pois isso facilita o trabalho, divulga e a Comissão queria que todos conhecessem como ela trabalha. É para facilitar burocraticamente, visando o futuro, mas são duas coisas bem diferentes. O Cons. Flávio manifesta a necessidade de se fazer nova proposta, pois em 20 anos a Universidade mudou muito, não descartando a possibilidade da Comissão fazer uma proposta de modificação das normas. O Prof. Rubens esclarece que, nesse caso, seria necessária manifestação do Co. O Cons. Flávio diz que levar essas alterações ao Conselho Universitário seria difícil. O Prof. Rubens diz que seria uma discussão delicada e que, talvez, a diretriz seja mais interessante, neste ponto de vista, mas não está fechando a porta para uma alteração de norma, que obviamente, poderia passar, mas tudo depende da forma como se conduz, como se argumenta, porém é uma discussão delicada, porque as Unidades novas, por exemplo, têm uma maneira de pensar diferente. O Cons. Flávio manifesta a necessidade de separar o que é resolução e o que é diretriz. O Prof. Rubens manifesta que a proposta de alteração das diretrizes é melhor e que a Secretaria Geral pode consolidar isso, tornando didaticamente mais compreensível, da maneira que a Comissão achar melhor. Cita o exemplo de sua área, onde o Supremo Tribunal às vezes faz interpretações da Lei, está interpretando normas. O Cons. Flávio cita o exemplo da Lei de União Civil, aprovada recentemente. O Prof. Rubens esclarece que, realmente, o Supremo Tribunal faz interpretações da Lei, como mudou o conceito de união civil. Manifesta que esta mudança foi para melhor, embora muitos achem que não, mas estão interpretando. Esclarece que a interpretação cabe e ela pode ter o mesmo efeito da Lei. Argumenta que talvez seja melhor aprovar as diretrizes, sem fechar a porta para normatizar e a Comissão consegue, com o mesmo efeito, de uma maneira que não vai para deliberação do Co. O Sr. Presidente diz que seria uma consolidação das Diretrizes Gerais, com esse mesmo título. Manifesta que seria interessante avançar e fechar uma diretriz e já poder usá-la e, futuramente, a CAA avaliaria se seria oportuno ou não que se transformasse em uma norma. Mas que seria interessante se já pudesse mudar um pouco essas diretrizes agora. Esclarece que a sugestão do Cons. Britto cobre bem a preocupação da Comissão. A proposta referente ao item 17 - 'mediante proposta do departamento e da Congregação'; pois a Congregação pode, tanto estar apoiando, como argumentando contra. O Cons. Britto manifesta a necessidade de observar essa proposta com mais cuidado e verificar se nada do que está sendo colocado como diretrizes contradiz o que estabelece a Resolução, porque ela tem força de lei e as diretrizes não. Apesar de continuar achando que um dia terá que entrar na CAA a história de que o concurso é aberto no departamento. Manifesta que isso vai ter que ser anulado em algum momento, pois a EACH, por exemplo, não tem departamento. Diz que a Comissão poderia aproveitar essa oportunidade para normatizar isso. Manifesta que sua Unidade, por exemplo, gostaria muito de poder abrir o concurso no Instituto inteiro, mas como é feito hoje, o Regimento diz: 'aberto no departamento'. Mas a partir do momento que existe a possibilidade de abrir, como no caso da EACH, que não tem departamento, poderia abrir, também, para outras unidades que assim o entenda. Diz que acredita que muitas delas escolheriam ir nessa direção de abrir concurso na Unidade, eventualmente. O Cons. Benedito diz que na sua Unidade, na verdade, o que há é uma prévia de ordem quantitativa. O Cons. Britto diz que na sua Unidade daria para fazer dessa forma, pois abrem os concursos para Ciências Biomédicas e pessoas dos sete departamentos podem se inscrever, sem qualquer problema, porque os programas são feitos para abranger todas as áreas. A Cons.ª Emma diz que em sua Unidade isso é inviável. O Sr. Presidente manifesta que esta proposta de alteração não é viável, pois precisaria alterar o Regimento da USP, sendo necessária aprovação por maioria. Questiona o Secretário Geral se é necessário maioria simples ou absoluta para esse tipo de aprovação. O Prof. Rubens esclarece que há a interpretação dada pela CLR de que é preciso maioria absoluta. Isso foi decidido pela CLR, por similitude, por parecer do Prof. Walter Colli, que interpretou que se o maior (alteração de Estatuto) é preciso dois terços, o menor (alteração de Regimento) tem que ser maioria absoluta - que é o primeiro número inteiro acima da metade, que seria 50% + 1. Manifesta, porém, apesar do respeito que tem, que é um erro, pois isso cabe para Lei Complementar, do ponto de vista Constitucional, mas não para regimentos em geral. Esclarece que nenhum regimento, em nenhum lugar é aprovado por maioria absoluta. Em nenhuma entidade, associação ou fundação é dessa forma; para se alterar estatuto sim, mas regimento, não. Porém, informa que ficou dessa maneira e pode até ser que um dia se pense em mudar isso, pois pensa que é uma interpretação equivocada. O Sr. Presidente questiona se a mudança seria para ser mais rigoroso o quorum. O Prof. Rubens esclarece que o Regimento não, pois ele é um detalhamento, o que tem que ser rigoroso é o Estatuto. Diz que o Regimento pode mudar a qualquer momento, não precisa ser engessado assim, sendo ele uma indicação legal, caberia poder mudar por maioria simples, apenas quorum. O Regimento é um mero detalhamento, não precisa ser engessado. Informa que esta decisão foi ficando dessa forma pela dificuldade de alterá-la. O Sr. Presidente questiona o Secretário Geral se com relação à proposta das diretrizes, a CAA deveria pedir a opinião da CLR ou da PG-USP. O Cons. Britto acrescenta a necessidade de verificar se não há conflitos entre as diretrizes e a resolução. O Prof. Rubens diz que não vê necessidade, mas poderia solicitar, se isso for mais confortável para a Comissão. Nesse caso, sugere que seja encaminhado à Procuradoria Geral. O Cons. Benedito esclarece que a questão dos dois cargos mínimos, por exemplo, com certeza, consta em resolução. O Prof. Rubens esclarece, porém, que a PG-USP vai ter uma visão muito mais normativa e legalista do que a interpretação, não se tratando, contudo, que eles não apóiem a interpretação da CAA, mas é que ela não quer correr o risco de um questionamento posterior. Manifesta a necessidade de avaliar a conveniência de encaminhar à Procuradoria Geral, pois ela pode dizer, por exemplo, que é melhor não fazer uma diretriz, mas já fazer uma norma. O Cons. Flávio diz que, nesse caso, pode ser que a norma seja mais complicada de passar no Co. O Prof. Rubens aconselha não encaminhar, pois a visão da PG, até por dever do ofício, vai ser mais restritiva. O Cons. Benedito argumenta que o encaminhamento à PG é apenas para fazer a avaliação. A Sr.ª Renata esclarece que no artigo 57, que fala da transformação, criação ou divisão do departamento, fala também dos dois professores titulares por departamento. O Sr. Presidente informa que sobre se ter dois professores titulares, no mínimo, no departamento é contemplado na letra 'f' do item '7' da proposta, que é a relação entre professores titulares e total de docentes e entre o número de associados e titulares. Sugere a alteração da letra 'f', da seguinte forma: 'a distribuição equitativa da relação entre o número ...'. Diz que significaria dizer que a CAA pretende que essa relação se mantenha no âmbito da Universidade - tanto na Unidade quanto na Universidade, na medida do possível. E que se pudesse ter essa indicação, já facilitaria para casos de departamentos grandes. O Prof. Rubens esclarece, ainda, que a PG vai interpretar as diretrizes com base na Lei da Universidade e não com base no dia-a-dia da Comissão e das visões interpretativas de seus membros. A Comissão segue discutindo os detalhes da proposta das diretrizes, inclusive nos casos de solicitação de permanência de cargos em departamentos que não possuem

cargos por empréstimo. Com relação a isso a Sr.ª Renata esclarece que depois que é feita a distribuição, as Unidades direcionam os cargos para os respectivos departamentos e quando precisa ser aberto o concurso, o processo vem para a SG/CAA e se o departamento não tiver cargo por empréstimo, isto é informado ao DRH e este cargo é liberado. Mas, se o departamento possui cargo por empréstimo, a Unidade pede a permanência e este processo vem para deliberação da CAA. O Sr. Presidente questiona como é feito o encaminhamento nos casos em que o processo vai direto para o DRH. A Sr.ª Renata esclarece que quando o processo de solicitação de permanência chega na SG é consultada a lista dos departamentos que possuem cargos por empréstimo, se o departamento solicitante possuir cargo por empréstimo vem para análise da CAA, se não tiver – há alguns departamentos que não têm cargos por empréstimo - é feito um despacho e o processo é encaminhado diretamente ao DRH. O Sr. Presidente manifesta que todos os processos deveriam passar pela CAA. Diz que consta no item 16: 'Na hipótese de vacância de cargo vinculado ao Banco de Cargos da Unidade, caberá à Congregação, respeitado o mérito acadêmico, estabelecer os critérios para concessão desse cargo e aprovar a proposta de abertura de concurso de professor titular em um Departamento, o que deverá ser apreciado pela CAA.' Manifesta que esses casos deveriam passar pela CAA, pois ela verificaria a decisão da Congregação. O Cons. Flávio lembra que este texto do item 16 é novo e que a Comissão precisa ver como vai institucionalizar isto. O Sr. Presidente mantém sua opinião de que se a Unidade tem cargo por empréstimo, quando vaga um cargo em qualquer departamento, tem que pedir a permanência aqui e não liberar direto. O Prof. Rubens chama a atenção para a proposta encaminhada pelo Prof. Renato, que consta: no item 3.1 - ' que cada unidade possa abrir concursos sem precisar da CAA. Hoje, com 220 deptos. Mais ou menos, 440 cargos seriam deles. Mas, como sempre excedem os 440, acabam todos ou quase vindo para cá. Seria bom mudar isso.' Depois cita o espírito do relatório do Prof. Benedito e no fim pede o socorro do Prof. Flávio. O Cons. Flávio diz que concorda com esse espírito do departamento ter um certo número de cargos e administrar sem a CAA. O Cons. Benedito lembra que o departamento não pode administrar sozinho, é necessária aprovação da Congregação. O Cons. Flávio concorda e diz que o departamento teria certo número de cargos e a Unidade outros e questiona como efetivar isso e como fazer isso na prática. Esclarece que atualmente a Unidade não tem cargo, mas os departamentos, e se vagar, o cargo vem para a CAA. O Cons Britto diz que o jeito seria fazer uma oratória dos cargos por empréstimo parcial e então se poderia mexer nisso, caso contrário, não tem como. O Sr. Presidente reitera que as solicitações dos departamentos que não possuem cargos por empréstimo não

podem ir direto para o DRH. A CAA empresta o cargo para a Unidade e o que a Secretaria Geral faz tem a ver com os empréstimos do departamento e não pode ser desta maneira. Manifesta que dessa forma, acabam 'roubando' cargos da Unidade, que deixam de existir. E que isso está explícito nessas Resoluções, porque todas as Unidades, indistintamente, possuem cargo por empréstimo. O Cons. Britto argumenta que a partir do momento que a Unidade aloca o cargo recebido em um departamento, quem contrai a dívida é o departamento; e que é assim que a Secretaria Geral tem tratado isso. O Sr. Presidente argumenta que a dívida tem que ser da Unidade, porque a CAA concede o cargo para a Unidade. Cita o caso da ESALQ, onde determinado departamento tinha cargo por empréstimo, mas se este mesmo departamento não tivesse cargo por empréstimo, diz que seria contra que ele recebesse este cargo que está sendo solicitado, porque o departamento possui 42% de titulares. O Cons. Benedito esclarece que conforme está a proposta agora, se acontecesse isso, se o departamento não tivesse cargo por empréstimo, se o cargo fosse da Unidade, a Congregação poderia fazer essa mesma análise e concluir que o cargo não deve ir para este departamento, mas deve ir para outro. E então passaria a vir para a CAA para ser referendado. Isto está escrito na proposta. Os senhores conselheiros continuam a discussão acerca dos cargos por empréstimo alocados nos departamentos e como devem proceder quando da análise da solicitação de permanência, como deve proceder a devolução dos cargos por empréstimo e o como ficaria o banco da Unidade. O Prof. Rubens pondera que a Comissão deve pensar bem se deve alterar a Resolução ou não, porque se for mexer em banco da Unidade é necessário, realmente, mexer na Resolução. Se for só uma interpretação, a CAA vai se defrontar porque existe esse banco e que, talvez, fosse o caso de uma reanálise. O Sr. Presidente manifesta que a Comissão precisará postergar essa decisão para a próxima reunião, para que seja analisado se há conflito com a legislação e para pensar melhor sobre a questão levantada pelo Prof. Flávio Ulhoa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião às 11h50. Do que, para constar, eu,______, Renata de Góes C. P. T. dos Reis, Analista Administrativo da Secretaria Geral, designada pelo Secretário Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes à Sessão em que for discutida e aprovada e por mim assinada. São Paulo, 16 de maio de 2011.